



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**LEI nº 805/2017
De 28 de junho de 2017**

**Cria a Coordenadoria do Programa
Primeira Infância SUAS no âmbito da
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais.**

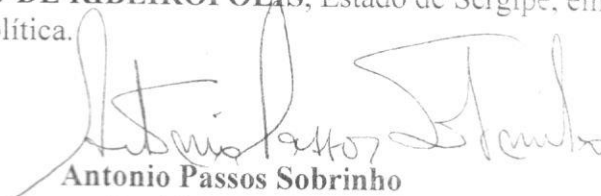
**Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria do Programa Primeira Infância – SUAS,
no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de
Ribeirópolis - SE.

Art. 2º Fica criado o cargo de comissão de Coordenador do Programa Primeira
Infância – SUAS, com remuneração equivalente às coordenadorias já existentes com
a referida Secretaria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus
efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 28 de junho de
2017, 83.º da Emancipação Política.**


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal